PROCESSO SIMA: 4311/2023

INTERESSADO: Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

ASSUNTO: Constituição de Sistema de Registro de preços para aquisição de café em pó para a SEMIL unidades subordinadas ou vinculadas e Comando de Policiamento Ambiental.

No uso da competência atribuída pelo Artigo 3º, inciso VII parágrafo único, do Decreto 47.297/2002, c.c. o Artigo 13, Inciso VII, da Resolução CC 27 de 25/05/2006, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 05/2023/CACC-RP, em conformidade com a Ata de Realização do respectivo pregão de Registro de Preços, para café em pó para a SEMIL, unidades subordinadas ou vinculadas e Comando de Policiamento Ambiental, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Empresa Detentora/CNPJ
1	Café Especial; Gourmet; Torrado e Moído; Constituído de Grãos Arábicas 100%, Isento de Grãos Pretos/verdes/ardidos; Preto-verdes/fermentados, Livre de Sabor Estranho; Bebida Mole Ou Melhor, Aroma Característico; Marcante e Intenso, Sabor Característico; Equilibrado e Limpo, Cor Médio Claro a Quase Médio; Qualidade Global Superior Mínima de 7,30 Pontos Na Escala Sensorial; Impurezas(cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; Embalagem Alto Vácuo (tijolinho); Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 10 Meses; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Res.saa-28 de 01/06/2007; Res.saa-31, de 22/06/2007, Rdc 277/05; Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administ. Determinados Pela Anvisa; Elaboração de Laudo Apos Entrega e Dispensado de Analise; Se Certificado No Sistema de Qualidade de São Paulo;	PACOTE 500 GRAMAS (187)	R$ 11,35	J. T Industria e Comercio de Cafés Ltda EPP CNPJ: 03.370.573/0001-03

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por FABIO AURELIO AGUILERA MENDES.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SIMA.004311/2023-80 e o código JKA1RNNL.

Peça do processo/documento SIMA.004311/2023-80, materializada por: R.D.S.C em 04/05/2023 10:41

A Beneficiária: **J. T Industria e Comercio de Cafés Ltda EPP CNPJ: 03.370.573/0001-03** está convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços no processo digital localizado no sistema E-ambiente. Será enviado um link para o e-mail cadastrado com todas as informações para que seja realizada a assinatura digital da ata com o e-CPF.

São Paulo, 28 de abril de 2023

FÁBIO A. A. MENDES
Chefe de Gabinete

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por FABIO AURELIO AGUILERA MENDES.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SIMA.004311/2023-80 e o código JKA1RNNL.

Peça do processo/documento SIMA.004311/2023-80, materializada por: R.D.S.C em 04/05/2023 10:41

Assinaturas do documento

"Despacho+de+homologa%C3%A7%C3%A3o"

Código para verificação: **JKA1RNNL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO AURELIO AGUILERA MENDES (CPF: 164.XXX.688-XX)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 21/01/2022 - 10:46:20 e válido até 21/01/2025 - 10:46:20.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SIMA.004311/2023-80** e o código **JKA1RNNL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

edital na íntegra está disponível no site: www.e-negociospublicos.com.br ou www.bec.sp.gov.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602 2152.

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023, do tipo menor preço, destinado à aquisição de FRASCO PLASTICO TIPO GARRAFA... A realização da Sessão será no dia 17/05/2023, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. Data de início do envio da proposta eletrônica: 05/05/2023. OC Nº: 09220109056202300C00279. O edital na íntegra está disponível no site: www.e-negociospublicos.com.br ou www.bec.sp.gov.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602 2152.

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023, do tipo menor preço, destinado à aquisição de MICROPIPETA STRIPPER VOLUME 135 A 140 MICRAS e 170 A 175 MICRAS... A realização da Sessão será no dia 17/05/2023, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. Data de início do envio da proposta eletrônica: 05/05/2023. OC Nº: 09220109056202300C00280. O edital na íntegra está disponível no site: www.e-negociospublicos.com.br ou www.bec.sp.gov.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602 2152.

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023, do tipo menor preço, destinado à aquisição de FOSFATO TRIBASICO DE CALCIO...A realização da Sessão será no dia 17/05/2023, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. Data de início do envio da proposta eletrônica: 05/05/2023. OC Nº: 09220109056202300C00281. O edital na íntegra está disponível no site: www.e-negociospublicos.com.br ou www.bec.sp.gov.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602 2152.

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2023, do tipo menor preço, destinado à aquisição de LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA PARA DOSAGEM DE ELETROFORESE. A realização da Sessão será no dia 17/05/2023, às 09:00 horas, no prédio do CISA, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto-SP. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site: e-negociospublicos.com.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602 2152.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

DO SUPERINTENDENTE DO HCFMB
EM 02/05/2023

Nos termos dos artigos 12°, Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c., Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, Homologo o Pregão Eletrônico nº 062/2023 - HCFMB, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 00348/2023 - HCFMB, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (BISTURI DESCARTÁVEL, CAMPO CIRÚRGICO ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, que objetiva o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de medicina de Botucatu - HCFMB, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro e Ata lavrada em Sessão Pública no dia 02/05/2023.

Item/ Empresa/ Classificação/ Valor Unitário

1/ VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME/ Única Classificada/ R$ 1,685;

2/ PONTUAL COMERCIAL EIRELI/ Única Classificada/ R$ 2,33;

4/ POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ Única Classificada/ R$ 28,00;

5/ NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS/ Única Classificada/ R$ 0,69;

7/ ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI - ME/ Única Classificada/ R$ 63,00;

8/ VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME/ Única Classificada/ R$ 60,00;

9/ BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA/ Única Classificada/ R$ 420,00;

10/ ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA/ Única Classificada/ R$ 59,00;

11/ COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ Única Classificada/ R$ 276,00;

13/ CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA/ Única Classificada/ R$ 700,00

Itens Fracassados: 3; 6; 12

CONVOCO a(s) empresa(s) classificada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Prof. Dr. José Carlos Souza Trindade Filho

Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - HCFMB
PROCESSO Nº 00340/2023 - HCFMB
DECISÃO
RECORRENTE: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA
RECORRIDA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Tendo em vista a manifestação do Pregoeiro e mais que do processo consta, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, dou PROVIMENTO ao Recurso interposto pela recorrente ROSICLER CIRÚRGICA LTDA para o fim de DESCLASSIFICAR a proposta apresentada para o item 01 pela Licitante BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e, por fim DETERMINAR A RETOMADA DE FASE para o referido item, respeitado o prazo legal.

Publique-se.

Botucatu, 02 de maio de 2023.

Jose Carlos Souza Trindade Filho

Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu HCFMB

PROCESSO Nº: 01227/2022 - HCFMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 196/2022 - HCFMB
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 165/2022 - HCFMB
ASSUNTO: REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO
INTERESSADO: SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA

A empresa CM HOSPITALAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na

Av. Luiz Maggioni nº 2727 – Distrito Empresarial – Ribeirão Preto/SP, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57, com inscrição estadual nº

582.557.602.113, em documento datado de 27/04/2023, por meio do seu

Representante Legal abaixo assinado, solicita a alteração do preço registrado na

ATA supramencionada.

Acolho a exposição de motivos apresentada pela Gerência de Compras e Contratos

e, nos termos da competência delegada pelo artigo 14, inciso I, letra "h", do

decreto 56.699 de 31 de janeiro de 2011 e com base na Lei Federal 10.520/2002,

Decretos: Federal 7.892/2013 e, Decreto Estadual 63.722/2018 e subsidiariamente

no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993:

1. AUTORIZO a alteração de preços solicitada pela empresa CM HOSPITALAR S/A.,

inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, tendo em vista a redução

constante da isenção de ICMS por força do Convênio nº 132/2021 para o

medicamento RASBURICASE 1,5MG/ML C/3 AMP 1ML (G) – código do Siafisico

3154971, passando o valor unitário a ser praticado na Ata de Registro de Preços de

R$ 463,88 (quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

2. PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS assegurando o contraditório e a

ampla defesa.

Botucatu, 27 de abril de 2023.

JOSE CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO

SUPERINTENDENTE - HCFMB

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

A Superintendência do HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA – HCFAMEMA ADJUDICA E HOMOLOGA em 03/05/2023 o Pregão Eletrônico nº 473/2022, Processo nº 2022/01017 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL.

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMUNICADO

A Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, comunica com referência a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico: nº 019/2023 – Processo FPA nº 0335/2023, para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial. A realização da sessão será em 17/05/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. O Edital, na integra, será disponibilizado no endereço www.e-negociospublicos.com.br e www.tvcultura.com.br.

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho do Senhor Chefe de Gabinete de, 03-05-2023

Nos termos dos artigos 1° e 2º do Decreto 31.138 de 09/01/90, alterados pelo Decreto 33.701 de 22/08/91, c.c o artigo 90, do Decreto 64.132/2019, e à vista dos elementos constantes dos autos, HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o resultado do Convite Eletrônico nº 260135000012023OC00041, referente à aquisição de medicamentos humanos e odontológicos para uso veterinário, em favor das empresas relacionadas conforme grade abaixo: (Processo SEMIL.022154/2023-21)

ITEM - CNPJ - EMPRESA - VALOR R$

1 - 13.085.369/0001-96 - CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - 316,00

2 - 01.915.071/0002-68 - INTECQ INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLOGICA E CONTROL - 283,50

3 - 15.072.183/0001-28 - ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME - 449,40

Despacho do Senhor Chefe de Gabinete de, 03-05-2023

Nos termos dos artigos 1° e 2º do Decreto 31.138 de 09/01/90, alterados pelo Decreto 33.701 de 22/08/91, c.c o artigo 90, do Decreto 64.132/2019, e à vista dos elementos constantes dos autos, DECLARO DESERTO, os itens 2, 3, 4, 7, 9, 10, 12, 13 e 17, HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o resultado do Convite Eletrônico nº 260135000012023OC00042, referente à aquisição de medicamentos humanos e odontológicos para uso veterinário, em favor das empresas relacionadas conforme grade abaixo: (Processo SEMIL.022154/2023-21)

ITEM - CNPJ - EMPRESA - VALOR R$

1, 6

44.734.671/0022-86 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - 362,75

5, 11 - 04.192.876/0001-38 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 3.956,12

8,14 - 08.734.023/0001-31 - E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA - 1.310,42

15 - 55.309.074/0001-04 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA - 821,30

16 - 14.779.687/0001-10 - JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS - 299,75

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Acha-se aberta na Chefia de Gabinete, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, a licitação na modalidade pregão eletrônico 02/2023/DH, processo 29.696/2023, destinada à Manutenção e conservação de embarcações e manutenção operacional dos portos no trecho de travessia do reservatório da Usina Hidrelétrica de Paraibuna. A abertura das propostas dar-se-á no dia 17/05/2023 às 09h00, no site www.bec.sp.gov.br, através da oferta de compra 260137000012023OC00001. As propostas serão recebidas no site a partir do dia 04/05/2023. Os interessados poderão consultar o Edital completo nos sites www.imesp.com.br (opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS"); www.bec.sp.gov.br ou www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br. Pedidos de esclarecimentos devem ser efetuados através do sistema BEC e as respostas serão divulgadas no próprio ambiente eletrônico, de modo que todos os interessados tenham acesso aos questionamentos e esclarecimentos prestados.

CHEFIA DE GABINETE
Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 28/04/2023

No uso da competência atribuída pelo Artigo 3º, inciso VII parágrafo único, do Decreto 47.297/2002, c.c. o Artigo 13, Inciso VII, da Resolução CC 27 de 25/05/2006, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 05/2023/CACC-RP, em conformidade com a Ata de Realização do respectivo pregão de Registro de Preços, para café em pó para a SEMIL, unidades subordinadas ou vinculadas e Comando de Policiamento Ambiental, conforme segue:

Item Descrição Quantidade Preço Unitário Empresa Detentora/CNPJ

1 Café Especial; Gourmet; Torrado e Moído; Constituído de Grãos Arábicas 100%, Isento de Grãos Pretos/verdes/ardidos; Preto-verdes/fermentados, Livre de Sabor Estranho; Bebida Mole Ou Melhor, Aroma Característico; Marcante e Intenso, Sabor Característico; Equilibrado e Limpo, Cor Médio Claro a Quase Médio; Qualidade Global Superior Mínima de 7,30 Pontos Na Escala Sensorial; Impurezas(cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; Embalagem Alto Vácuo (tijolinho); Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 10 Meses; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Res.saa-28 de 01/06/2007; Res.saa-31, de 22/06/2007, Rdc 277/05; Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administ. Determinados Pela Anvisa; Elaboração de Laudo Apos Entrega e Dispensado de Analise; Se Certificado No Sistema de Qualidade de São Paulo; PACOTE 500 GRAMAS (187) R$ 11,35 J.T. Industria e Comercio de Cafés Ltda EPP CNPJ: 03.370.573/0001-03

A Beneficiária: J. T Industria e Comercio de Cafés Ltda EPP CNPJ: 03.370.573/0001-03 está convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços no processo digital localizado no sistema E-ambiente. Será enviado um link para o e-mail cadastrado com todas as informações para que seja realizada a assinatura digital da ata com o e-CPF.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Diante do pronunciamento do pregoeiro, no uso da competência que me é atribuída pelo artigo 3º, inciso VII, do Decreto 47.297/2002, c.c. o artigo 13, inciso VII, da Resolução CC 27 de 25/05/2006, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico 03/2023/GS, visando aquisição de drones para as ações de fiscalização e monitoramento remoto, processo 66.430/2022, em conformidade com a ADJUDICAÇÃO do objeto pelo pregoeiro, à empresa NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA., CNPJ 32.907.435/0001-00, bem como autorizo a realização da despesa no valor total estimado de R$ 213.990,00.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA n.º 007/DAEE/2022/DLC
PROCESSO DAEE-PRC-2022/01152
CONTRATO n.º 2023/22/00047.4

Objeto: Termo de Contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO FBS & SOEBE – TAPERA GRANDE, para Contratação de Obras do Reservatório para Amortecimento de Picos de Cheias TG-09, no córrego Tapera Grande, Municipios de Francisco Morato/Franco da Rocha, no Estado de São Paulo.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE

CONTRATADA: CONSÓRCIO FBS & SOEBE – TAPERA GRANDE

CNPJ Nº 48.929.983/0001-71
1- FBS Construção Civil e Pavimentação S/A
CNPJ nº 66.806.555/0001-33
2- Soebe Construção e Pavimentação S/A
CNPJ nº 43.677.822/0001-14

Despacho do Presidente da Comissão Especial de Licitação de 06/04/2023

Valor do Contrato: R$ 110.867.781,49 (cento e dez milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), classificação funcional 18544262210210000, categoria econômica 449051 e Fonte de Recursos 150010001.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de vigência e de execução, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Data da Assinatura: 03/05/2023

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
PROCESSO DIGITAL FF.002383/2023-97
OBJETO: ALIENAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE GOMA RESINA EM ÁREAS DE CAMPO COM REGENERAÇÃO NATURAL DE PINUS ELLIOTTII VAR. ELLIOTTII. NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ITAPETININGA
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

A empresa RESINAS SÃO PEDRO LTDA, protocolou pedido de impugnação ao Edital da referida Concorrência, tempestivamente, eis que dentro dos prazos legais estabelecidos pelas regras editalícias, contra o edital, solicitando o que segue:

DOS MEMORIAIS

A proponente RESINAS SÃO PEDRO LTDA, após análise das condições do Edital alega que:

"III.I – Da necessária retificação do Edital quanto às informações concernentes à área disponibilizada para extração de goma resina no lote nº 01 (itens 1.2 e 1.3 do Edital e do Termo de Referência).

Nos itens 1.2 e 1.3 do Edital e do Termo de Referência consta descrição sucinta do objeto da licitação, com as seguintes informações sobre a área disponibilizada para extração de goma resina, na Estação Experimental de Itapetininga, nas espécies Pinus elliottii var. elliotti:

(...)

Após exame preliminar realizado sobre a área disponibilizada para extração de goma resina na Estação Experimental de Itapetininga, a Impugnante efetuou medição desta área, mediante a ferramenta Google Earth, constatando que a área total disponibilizada é consideravelmente menor do que aquela descrita nos itens 1.2 e 1.3 do Edital e do Termo de Referência, correspondendo, em verdade, a uma área total de 726,74 hectares e não de 881,11 hectares, conforme informado no ato convocatório.

Afim de confirmar tal constatação, durante a vistoria técnica representantes da Impugnante realizaram o mapeamento completo da área (doc. 01), apurando outras divergências latentes existentes no Edital. O comparativo realizado a seguir permite uma visão mais clara e objetiva acerca desse fato:"

Google Earth - Edital
Talhão - Área (ha) - Talhão - Área (ha)
15C - 21,5 - 15C - 30,4
30A - 17,91 - 30A - 9,73
Campo da Sede - 99,42 - Campo da Sede - 130
Quevedo 1 - 39,44 - Quevedo 1 - 5,85
Alan - 93,45 - Alan - 110
141A - 103,01 - 141A - 114

Assim sendo, quer nos parecer que, por ocasião da republicação do Edital, que efetuou ajuste sobre a área que seria disponibilizada para resinagem, a FFSP esqueceu de considerar as demais correções, que conduziriam a obtenção da área real que será objeto da exploração.

Além das divergências encontradas com relação à medição total da área indicada no Edital, durante a vistoria técnica constatou-se as seguintes inconsistências nos talhões assinalados abaixo: (i) a presença de árvores nativas e de Pinus Taeda em talhões identificados no Edital apenas como espécie de Pinus elliottii var. elliotti; (ii) talhões localizados em áreas isoladas, impossibilitando o acesso para extração de goma resina; (iii) árvores próximas a margem do rio, com grande possibilidade de, nas épocas de chuva, terem suas áreas alagadas; e (iv) a existência de área de cerrado e mata nativa com poucas árvores de Pinus elliottii var. elliotti, que não podem ser objeto de exploração. Confira-se:

Nº(Edital) - Talhões (Edital) - Área(Edital) - Nº(Edital) - Talhões (Edital) - Área(Edital)
1 - 3A - 6 - 27 - ALAN - 110
2 - 6B - 8,87 - 28 - LAGOA DO SESSEGO - 9,72
3 - 13A - 10,2 - 29 - 21A - 20
4 - 13B - 0,36 - 33 - 42C - 8,45
5 - 14A - 9,36 - 36 - 65J - 14,6
6 - 15C - 30,4 - 42 - 118A - 1,1
7 - 16G - 1,21 - 43 - 118B - 54,5
10 - 36A - 19 - 51 - 168A - 8,2
20 - 139A - 18,6 - 52 - 169A - 12,3
22 - CAMPO DA SERRARIA - 17,3 - 53 - 170C - 12,9
23 - COLONIA 2 - 6 - 54 - P4A - 6,04

Diante da diminuição da área que já foi objeto de republicação do Edital, bem como das que deverão se suceder face as questões suscitadas acima, é imperioso que a FFSP efetue a adequação do volume real do material lenhoso de exótica com diâmetro inferior a 12 cm (doze centímetros), que na versão originária do Edital, foi estimada em 2.000 metros "estéreos" (st).

Desta forma, as divergências em questão impactam diretamente no potencial de exploração da área e, por conseguinte, a formulação das propostas por aquelas empresas interessadas em participar da licitação, razão por que é de suma importância que essas informações sejam corrigidas pela FFSP no Edital e no Termo de Referência, de modo a ficarem coerentes com a realidade.

III.II – Da necessária retificação do Edital decorrente de outros vícios que comprometem a competitividade e a formulação das propostas.

Constou no Edital, mais precisamente em seu item 3.8 que "SERÁ PERMITIDA A EXPLORAÇÃO DE ATÉ 06 (SEIS) FACES POR ÁRVORE POR SAFRA...". Contudo, após realização da vistoria técnica, a constatação à que se chegou é que não foram detectadas árvores cujo diâmetro possibilitariam a

instalação de até 6 (seis) faces, o que acaba induzindo à erro os licitantes que, sem se aperceber da questão, são levados a crer que encontrarão pela frente parcela significativa da população florestal com capacidade de ter até 6 (seis) faces instaladas, elevando o preço de suas propostas, em nítida desvantagem competitiva em relação aos demais licitantes que elaborarão suas propostas considerando tais aspectos.

Além disso, mas não menos importante, compete frisar uma outra situação verificada, em que, diversas árvores se encontravam com seus painéis ativos, o que significa dizer que, à época da vistoria, estavam sendo resinadas, conforme poderão ser verificadas pelas fotos abaixo.

A omissão do Edital diante de tal circunstancia é uma mácula que impede o prosseguimento do certame, sem sua correção, quer para adequar o desenho esquemático considerando a realidade apresentada em 31/03/2023, quer para ajustar o período de vigência do contrato, em período que se compatibilize com o desenho esquemático contido no edital.

Diante dessas constatações, é essencial que essa respeitável Comissão de Licitação revise as informações contidas no Edital e no Termo de Referência, de modo que elas passem a corresponder à realidade da área indicada para exploração.

A correção dessas informações, além de necessária para garantir a transparência do processo licitatório e a justa concorrência entre os licitantes, é fundamental para que os licitantes conheçam os elementos indispensáveis para formulação das suas propostas, de forma correta. (...)"

DO PEDIDO

A empresa RESINAS SÃO PEDRO LTDA, em seu pedido de impugnação reivindica que:

"Ante o exposto, requer a i. Comissão de Licitação que se digne a deferir os seguintes pedidos:

a) julgar a presente impugnação no prazo de até três dias úteis, contados do protocolo, conforme o item 10.2 do Edital;

b) alterar as informações constantes no Edital e no Termo de Referência, de acordo com as razões dedilhadas acima; e

c) republicar o Edital e o Termo de Referência, com todas as alterações apontadas acima, reiniciando-se o prazo legal de 30 (trinta) dias para formulação das propostas, previsto no art. 21, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993."

DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre destacar que a solicitação de esclarecimentos diz respeito à matéria técnica, de competência da área solicitante, tendo esta total responsabilidade na definição das especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades e prazo de entrega, assim, os autos foram endereçados ao setor demandante, que se pronunciou:

"EMAIL: IMPUGNAÇÃO ao edital de Concorrência nº 01/2023, enviado pela RESINAS SÃO PEDRO LTDA.

1. - No item III.I, onde é pontuado: "Impugnante efetuou a medição desta área, mediante a ferramenta Google Earth, constando que a área total disponibilizada é consideravelmente menor do que aquela descrita nos itens 1.2 e 1.3(...)"

a. Para a produção do Termo de Referência, o cálculo da área foi feito por meio do QGIS, sem a exclusão das clareiras presentes, visto que no levantamento de árvores viáveis para resinagen e árvores viáveis para resinagem por hectare, essas áreas foram consideradas para os cálculos, reduzindo o número de árvores por hectare pelo fato de não terem sido identificados indivíduos arbóreos nesses vazios;

b. Ao considerar as clareiras, durante o levantamento, o número de árvores viáveis por hectare, cai aproximadamente pela metade a partir dos dados médios levantados em todas as parcelas;

c. Contando com as clareiras, as áreas estão de acordo com o que está presente no TdR; exceto no caso do Talhão "Quevedo 1" que por falha de comunicação na produção do croqui e TdR estava trocado na tabela do Termo de Referência, sendo que área da tabela Quevedo 1 - 5,85hectares corresponde na verdade ao Quevedo 2 - 42,90hectares. Por isso, ocorreu a discrepância no cálculo de área desse talhão feito pela impugnante; Porém a área total da licitação não muda, tendo um equívoco na nomeação dos polígonos em questão; vale ressaltar que em momento algum a empresa apresenta figuras comparativas de onde as citadas áreas divergem de fato.

2. - Ainda no item III.I, está escrito: "(...) durante a vistoria técnica constatou-se as seguintes inconsistências nos talhões assinalados abaixo: (i) a presença de árvores nativas e de Pinus Taeda em talhões identificados no Edital apenas como espécie de Pinus elliottii var. elliottii; (ii) talhões localizados em áreas isoladas, impossibilitando o acesso para extração de goma resina; (iii) árvores próximas à margem do rio, com grande possibilidade de, na época de chuva, terem suas áreas alagadas e (iv) a existência de área de cerrado e mata nativa com poucas árvores de Pinus elliottii var. elliottii, que não pode ser objeto de exploração"

a. Em relação ao item que questiona a presença de vegetação típica do cerrado / nativa, de fato existem áreas com essa caracterização, e a realização da resinagem e posterior corte desses indivíduos exóticos de Pinus elliottii var elliottii contribuirá para diminuir a regeneração natural do pinus e permitir que essa área futuramente seja ocupada apenas por nativas, conforme descrito no item 2.2 da Justificativa do Termo de Referência:

"Diminuir a disseminação natural dessa espécie, caminhando gradativamente para a interrupção do avanço do Pinus, ao final desse ciclo de exploração será feita a eliminação das áreas invadidas através do corte raso, tendo um controle maior das áreas, seja para a recomposição de vegetação natural, seja para evitar a invasão de pessoas com a intenção de explorar ilegalmente estas árvores para resinagem"

b. Sobre a presença de Pinus taeda nas áreas descritas como ocorrentes de Pinus elliottii, o que ocorre é a infestação da primeira espécie, onde a FF futuramente irá erradicá-la;

c. Ainda sobre a questão dos Pinus taeda, para os cálculos da produção de resina do Pinus elliottii (número de árvores viáveis por hectare), no levantamento, as parcelas foram feitas somente considerando as árvores de Pinus elliottii;

d. Com relação aos locais com acessos inexistentes, tais acessos poderão ser efetuados para que as áreas em questão possam ser exploradas;

3. - No item III.II explica-se que: "(...) não foram detectadas árvores cujo diâmetro possibilitariam a instalação de até 6 (seis) faces (...)"

a. Acerca desse apontamento, para cada poligonal foram coletados dados de todos os indivíduos contidos nas parcelas

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 4 de maio de 2023 às 05:01:27